



### COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS** Às 12:30 (doze e trinta) horas do dia 19 (onze) de junho de 2020, na sede do município de Corrego Fundo/MG, no Setor de Licitações, à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, em Corrego Fundo (MG), a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 38/2020, reuniu-se para a sessão referente ao Processo Licitatório nº. 032/2020, Tomada de Preço nº. 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Remaclo Fóxius, Rua dos Ipês e Rua Constantino Eduardo Rodrigues no município de Corrego Fundo/MG, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material. Mostraram interesse em participar do certame protocolando os envelopes em tempo hábil, as seguintes empresas: EFFES SERVICE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.795.936/0001-44, com sede administrativa à Rua Paraguai, nº 108, 1º andar, Letra A, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000, neste ato representada por Ian Erich Ramos Inácio, pessoa física inscrita no CPF: 094.680.106-19, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 108, sendo o telefone da empresa (37) 9 9986-0123 e e-mail [ianerich13@hotmail.com](mailto:ianerich13@hotmail.com); e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.744.153/0001-06, com sede administrativa à Avenida Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Bairro Jardim Altamira, na cidade de Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000, neste ato, representada por Adriano Cassimiro Barbosa, pessoa física inscrita no CPF: 928.823.826-34, residente e domiciliado à Rua Ricardina Esperança de Jesus, nº 530, Bairro Jardim São Lucas, na cidade de Muzambinho/MG. Telefone da empresa (35) 3571-1797 e e-mail [pavidez@pavidez.com.br](mailto:pavidez@pavidez.com.br). Registra-se que, a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA protocolou os envelopes e ausentou-se do certame. Dando início aos trabalhos, a Comissão de Licitação, presidida pela presidente Sra. Aline Patrícia Silveira Leal, recebeu a comprovação dos cadastramentos através das cópias do Certificado de Registro Cadastral – CRC das empresas, bem como a documentação dos representantes das licitantes. EFFES SERVICE LTDA e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo as mesmas conferidas pela Comissão de Licitação e pelo representante presente. Da análise da documentação de habilitação das licitantes EFFES SERVICE LTDA e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, restou comprovado que ambas atenderam a todas as exigências do edital e, portanto, foram declaradas habilitadas. Visando agilizar os trabalhos deste certame o representante da licitante EFFES SERVICE LTDA manifestou expressamente a desistência do prazo recursal, autorizando a imediata abertura do envelope de proposta de preço assinando o “Termo de Desistência Recursal” que será incorporado aos autos. O representante da licitante PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, que não estava presente na sessão, foi comunicada via e-mail, tendo respondido positivamente, acompanhado do termo de desistência, autorizando a continuidade dos trabalhos na mesma sessão. Em seguida, a CPL procedeu à abertura dos envelopes referentes às propostas das empresas licitantes EFFES SERVICE LTDA e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, cujo conteúdo foi conferido e confrontado com as exigências do edital, pela CPL e pelo Setor de Engenharia do Município que conferiu inclusive item a item o teto máximo definido na planilha orçamentária. Da análise da proposta escrita, restou comprovado que as propostas das licitantes atenderam a todas as exigências do edital. Quanto ao preço, a proposta da licitante EFFES SERVICE LTDA foi classificada por apresentar proposta com menor valor, qual seja: R\$ 98.578,59 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Quanto a proposta da licitante PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA foi classificada em segundo pelo preço de R\$ 99.173,44 (noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Sendo o critério de classificação da licitação, o “menor preço global – valor máximo” e tendo a empresa EFFES SERVICE LTDA atendido todas as exigências, fica declarada vencedora do certame pelo valor global de R\$ 98.578,59 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Registra-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida após a sessão e antes que se proceda à homologação. Pelo princípio da celeridade e eficiência, os atos referentes a procedimento licitatório serão comunicados pelos endereços eletrônicos: [effes.service@gmail.com](mailto:effes.service@gmail.com) e [pavidez@pavidez.com.br](mailto:pavidez@pavidez.com.br), inclusive para a convocação para a assinatura do contrato. Registra-se que esta ata será publicada na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico Municipal. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão lavrando a presente ata que será assinada pelos presentes. COMISSÃO DE LICITAÇÃO Aline Patrícia Silveira Leal Presidente Jair Câmara Rodrigues Membro Kellen Kariny e Silva Membro Juliana Costa Khouri Membro LICITANTES PRESENTES EFFES SERVICE LTDA CNPJ: 03.795.936/0001-44 Ian Erich Ramos Inácio CPF: 094.680.106-19

### PROCURADORIA

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. FUNDAMENTO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 19 de junho de 2020 – EDIÇÃO: 559 – ANO III – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014, art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, CNPJ Nº 01.614.862/0001-77 / ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS DE CÓRREGO FUNDO/MG (ACARCOF), CNPJ 34.579.556/0001-04. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela OSC para realização de processo de triagem e processamento dos resíduos sólidos oriundos da coleta de resíduos sólidos do Município, de forma a permitir o reaproveitamento e/ou reutilização dos materiais recicláveis presentes nos resíduos produzidos no município. VALOR: O presente Acordo não importa em transferência de recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: O instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020 SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, Prefeita de Córrego Fundo); PELA OSC (KEILA MARQUES COSTA NASCIMENTO - Presidente da ACARCOF). DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/06/2020 LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://corregofundo.mg.gov.br/category/diario-oficial/>

### EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 108 DE 18 DE JUNHO DE 2020.** Institui e nomeia cidadãos para comporem a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, Prefeita de CÓRREGO FUNDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente, RESOLVE: Art. 1º- Nomear Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar, composta pelos seguintes membros definidos pela Resolução da Secretaria Estadual de Educação. I – Secretária Municipal de Educação: Márcia Geralda da Silveira Ribeiro II- Um diretor ou um coordenador e um professor representando as escolas municipais: Laila Cristina de Faria Marina de Castro Faria III- Representante da Superintendência Regional de Ensino: Aparecida de Sá Silva IV- Um diretor e um especialista representando as escolas estaduais: Jadir Caetano da Costa Liliane Cristina Silva V- Representantes de pais de alunos Elizaine da Silveira Alves LaízKely de Faria Ramos VI- Representante do Conselho Tutelar: Ana Lúcia de Oliveira VII- Representante do Conselho Municipal de Educação: Cláudia Mara Rolindo Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Córrego Fundo, 18 de junho de 2020 ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.